

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para abastecimento de Camarim para os Shows Nacionais que compõem o Projeto Ocupação.

2. JUSTIFICATIVA

O Serviço Social do Comércio traz, em sua Política Cultural, a priorização do tripé: Fomento, Democratização e Diversidade Cultural. O contato com uma obra artística é fundamental para a formação cultural, crítica e sensível dos indivíduos. A experiência sonora por si só já contribui de forma significativa para a fruição da nossa subjetividade. O Sesc entende que o ganho social cumpre seu papel no fomento cultural, regional ou nacional, fortalecendo a cadeia da economia criativa, além de promover o acesso de bens culturais não só ao seu público alvo - Trabalhador do comércio e seus dependentes, mas estendendo a toda a sociedade. A programação qualifica e amplifica a potencialidade da abrangência da marca Sesc, fazendo-se conhecida para além do seu público.

O Ocupação Sesc tem como objetivo central promover e desenvolver uma programação artística de qualidade e com regularidade, por meio de múltiplas linguagens artístico-culturais, transbordando e chegando aos diversos espaços da cidade; utilizando a arte como ferramenta para ressignificar espaços, olhares, compreensões.

3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Sesc Centro	Show – Paralamas de Sucesso 13 de Setembro de 2022 20h Local: Centro Cultural Oscar Niemeyer CAMARIM 1 (ARTISTA): 10 PESSOAS Bebidas: 36 garrafas pequenas ou 50 copos de água mineral; 08 garrafas de água mineral com gás; 05 latas de Coca-Cola;	Serviço	1

	<p>05 Latas de Coca-Cola zero;</p> <p>05 latas de guaraná Antarctica;</p> <p>05 latas de guaraná Antarctica zero;</p> <p>01 Caixa de suco de maracujá (não pode ser de soja);</p> <p>06 Copos ou garrafas 300ml de matte leão normal e com limão;</p> <p>05 Gatorade de sabores variados;</p> <p>03 Garrafas de vinho tinto terrazas (preferencialmente), Luigi bosca, trio ou casillero del diablo;</p> <p>01 Garrafa de vodka absolut ou stolichnaya;</p> <p>50 Cervejas Heineken (independente do patrocinador);</p> <p>12 latas de cerveja Skol;</p> <p>Cervejas artesanais locais;</p> <p>Comidas:</p> <p>Cesta de frutas variadas incluindo laranja e banana;</p> <p>Mix de nuts (amendoim, pistache, amêndoa, castanha de caju, passas, damascos secos);</p> <p>Tábuas de frios (queijos variados, presunto cozido, presunto de parma, peito de peru, salame hamburguês, etc);</p> <p>Pães variados;</p> <p>10 sanduiches misto frio (somente pão, queijo e presunto);</p> <p>Salgados de forno variados e quentes;</p> <p>10 barras de cereais;</p>		
--	--	--	--


	<p>02 batatas fritas lays salt & vinager; 01 queijo minas frescal; 01 pote de requeijão poços de caldas; 02 caixas de bis e 01 caixa de bombom Nestlé ou garoto; 01 pizza (quente) tamanho família muçarela (1 hora antes do início do show); Demais itens: 10 Toalhas de rosto; 01 Cooler pequeno com gelo filtrado; 01 saca-rolha; Talheres de metal; guardanapos descartáveis; 10 taças de vidro; copos descartáveis do tipo cristal; 02 lixeiras grandes; sanduicheira</p> <p>CAMARIM 2 – 1º HORÁRIO (MONTAGEM) - 15 PESSOAS</p> <p>Bebidas: 40 Garrafas pequenas ou 50 copos de água mineral; 12 Latas de Coca-Cola; 12 Latas de guaraná Antártica; 01 Garrafa térmica com café; açúcar, colher e copinhos para café.</p> <p>Comidas: 01 bolo pronto (qualquer sabor); Demais itens: cesto de lixo grande, sanduicheira, guardanapos descartáveis, copos descartáveis, talheres (garfo, faca e colher)</p>		
--	--	--	--

Handwritten signature and initials

		<p>CAMARIM 3 – 2º HORÁRIO (SHOW 20h)</p> <p>15 PESSOAS</p> <p>Bebidas:</p> <p>40 Garrafas pequenas ou 50 copos de água mineral;</p> <p>04 Garrafas de água com gás;</p> <p>15 Latas de Coca-Cola;</p> <p>15 Latas de guaraná Antártica;</p> <p>01 Caixa de suco de qualquer sabor não sendo de soja;</p> <p>01 Garrafa térmica com café;</p> <p>açúcar, colher e copinhos para café.</p> <p>Comidas:</p> <p>Frutas variadas</p> <p>01 Bolo pronto (qualquer sabor);</p> <p>15 Mistos frio (somente pão, queijo e presunto);</p> <p>03 Pizzas (quentes) tamanho família nos sabores calabresa e mussarela; (o horário da entrega deverá ser previamente combinado com a produção);</p> <p>01 Caixa de bis e 01 caixa de bombom Nestlé ou garoto;</p> <p>Salgadinhos diversos</p> <p>Batatas fritas rufles</p> <p>Demais itens: cesto de lixo grande, sanduicheira, guardanapos descartáveis, copos descartáveis, talheres (garfo, faca e colher).</p>		
--	--	--	--	--

R P J

2	Sesc Centro	<p>Show – Alexandre Pires 24 de Outubro de 2022 20h Local: Centro Cultural Oscar Niemeyer CAMARIM 01 - Artista 05 PESSOAS</p> <p>Mobília e acessórios:</p> <p>01 Sofá para 2 ou 3 lugares</p> <p>05 Cadeiras (que comporte a quantidade de pessoas)</p> <p>01 Mesa para alimentos</p> <p>02 Araras para pendurar roupas (grande)</p> <p>01 Espelho para corpo inteiro</p> <p>01 micro-ondas</p> <p>01 Ar condicionado / ventiladores</p> <p>01 Geladeira ou frigobar</p> <p>02 iluminações para todo o camarim (par led)</p> <p>08 Toalhas pretas (rosto)</p> <p>01 Toalhas pretas (banho)</p> <p>05 Jogos de talheres e pratos</p> <p>06 Taças</p> <p>2 Pacotes de guardanapos</p> <p>01 lixeira</p> <p>01 sabonete (dove)</p> <p>01 papel higiênico</p> <p>Produtos e alimentos para serem abastecidos:</p> <p>26 garrafas de água mineral (gelada e natural - sem gás)</p>	Serviço	1
---	-------------	---	---------	---

Handwritten marks and signatures:




	<p>6 litros de Água de côco ou 12 côcos (fruta natural - sem gelo) *</p> <p>12 redbull, normal, light e tropical, (gelado e natural)</p> <p>1 Garrafa Térmico café (Açúcar e adoçante a parte)</p> <p>12 refrigerantes (coca cola normal / guaraná antártica zero) *</p> <p>06 chás sortidos (verde, camomila, limão com mel)</p> <p>04 chás verde (feel good) *</p> <p>20 fatias peito de peru</p> <p>20 fatias queijos mussarela</p> <p>1 saco pão de forma integral</p> <p>1 Cesta frutas (bananas, pera e maçã (não pode faltar maçã*))</p> <p>1 caixa chocolates sortidos</p> <p>2 bandejas pães de queijo (frescos)</p> <p>4 saladas verde e filé de frango*</p> <p>Camarim 2 – banda, técnica e produção. 20 pessoas</p> <p>Mobília e acessórios:</p> <p>02 mesas para alimentos</p> <p>diversas cadeiras</p> <p>01 espelho para corpo inteiro</p> <p>diversos pratos, copos e talheres</p> <p>01 ar condicionado</p> <p>01 geladeira ou frigobar</p> <p>01 tomadas de 220 watts</p>		
--	---	--	--

		<p>Produtos e alimentos para serem abastecidos:</p> <p>40 garrafas de água mineral (gelada e natural - sem gás)</p> <p>30 redbull, normal, light e tropical, (gelado e natural)</p> <p>1 garrafa térmica de café (açúcar e adoçante a parte)</p> <p>40 refrigerantes (coca cola normal / guaraná antártica zero) *</p> <p>25 Gatorade diversos (gelado)</p> <p>10 cha verde (feel good)*</p> <p>12 latas de cerveja sem álcool (Brahma zero / Heineken zero)</p> <p>24 latas de cerveja (Heineken / stella) obs: somente após o show</p> <p>01 tabua de frios</p> <p>Porção para 20 pessoas arroz branco (no réchaud)</p> <p>Porção para 20 pessoas mix de carnes (picanha / maminha / e linguiça) – (no réchaud)</p> <p>2 cestas de frutas (bananas, pera e maçã (não pode faltar maçã*))</p> <p>2 caixas de chocolates sortidos</p> <p>3 bandejas de pães de queijo (frescos)</p>		
--	--	--	--	--

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **Menor Preço por Item**.

5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. A vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente.

5.2. O prazo para execução dos serviços será contado a partir da confirmação de recebimento do pedido.

- 5.3. O buffet nos camarins deverá estar disponibilizado no mínimo 2h antes do início dos trabalhos. Os utensílios deverão ser recolhidos após 2h do encerramento do show (previsão 23h30).
- 5.4. As frutas deverão ser frescas. Aquelas que destinarem-se ao consumo deverão ser descascadas e cortadas de acordo com instrução do gestor do contrato.
- 5.5. Toda comida deverá ter data de fabricação do dia do consumo.
- 5.6. A empresa deverá disponibilizar talheres, pratos copos, taças, descartáveis, gelo, abridor de garrafa de cerveja e vinho, balde para gelo, pegadores, guardanapos e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- 5.7. A empresa contratada deverá levar todas as bebidas em caixas térmicas com gelo, as bebidas deverão estar geladas no ato da entrega.
- 5.8. O transporte para entrega dos itens do camarim será de responsabilidade da contratada e deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado.
- 5.9. Os alimentos e bebidas deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a integridade, e perfeito estado de conservação, sem danos, sujeiras e estragos, em perfeitas condições de uso.
- 5.10. Devido aos riscos de contaminação pelo Corona Vírus, os funcionários da contratada deverão redobrar os cuidados de sanitização e higienização com a utilização de álcool 70% e fazendo o uso de máscaras em todas etapas do serviço.
- 5.11. A empresa contratada deverá executar os serviços tomando todos os cuidados de segurança.
- 5.12. Os profissionais da contratada, garçons, auxiliares de cozinha e demais profissionais necessários a perfeita execução do objeto, deverão ser maiores de 18 anos, estes uniformizados e identificados.
- 5.13. O tempo de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos não deve ser considerado dentro do período de prestação de serviço;
- 5.14. Despesas com transporte, alimentação, hospedagem e diárias com equipe são de responsabilidade da contratada
- 5.15. Os equipamentos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a integridade, em perfeito estado de conservação, sem danos, sujeiras e estragos, em perfeitas condições de uso.
- 5.16. O não cumprimento do prazo de entrega poderá incorrer em aplicação das penalidades previstas.
- 5.17. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, alimentos e serviço em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 5.18. Para os casos de desacordo com as especificações dos itens solicitados e execução do serviço, o Sesc/GO não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema de imediato.
- 5.19. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.
- 5.20. As datas, locais e horários do evento poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Sesc Goiás, cabendo à contratante informar com antecedência mínima de 48 horas à empresa contratada.

6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO

6.1. LOCAL DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO

6.1. LOCAL DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Local: Centro Cultural Oscar Niemeyer

Endereço: Av. Dep. Jamel Cecílio, Km 01 - Goiânia, GO, 74891-135

6.2. Faturamento:

Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90)

Rua 15, esquina com a rua 19, Setor Central CEP: 74.030-090 / Goiânia-GO

7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8 OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1. A Contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas.

8.1.2. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.3. Correrá por conta da empresa contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.

8.1.4. A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mails.

8.1.5. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo de Referência.

8.1.6. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

8.2.2. O Sesc reserva o direito de não receber o produto em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no item 3 "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS".

8.2.3. O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada e assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2 Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3 Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4 Valor total que será expresso em real e por extenso;

10.5 O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.6 Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1 Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2 As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3 Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5 Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6 O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

11.7 Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Sesc Centro

Fiscal: Fernanda Fernandes de Souza
Assessora Técnica III
Matrícula: 11108 – CPF: 954.863.990-49

Suplente: Joyce Lynch
Assessor Técnica I
Matrícula: 9706 – CPF: 000.589.281-38

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Allyne Marinho Cozac
Gerente Adjunta

14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Lorrane Cristina Dos Santos Teixeira
Assessora Técnica III – Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Maria René Vaca Ramos

Chefe Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 15 de Agosto de 2022.

EM BRANCO

EM BRANCO